

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº  
PORTARIA PGM Nº 36/2026

**Portaria PGM Nº 36/2026**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta dos Processos nº 009.003886/2026-20

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 173 e seguintes, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010, os servidores: **Andréa Mariza Pantoja**, Técnico Jurídico, Mat.57762, que atuará como Presidente; **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre**, Técnico Jurídico, Mat. 104340 e **Luziane de Oliveira das Neves Teske**, Técnico Jurídico, Mat.46773 como Membros, todas estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão;

Art.2º. O referido Processo Administrativo Disciplinar destina-se apurar a ausência ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, do servidor Claudio da Silva Fernandes, cadastro nº 20694, lotado na SEMAD/AFAS, conforme documentos relacionados no Processo n. 00600-00021554/2023-77-e;

Art. 3º. A referida apuração dar-se-á na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, 2 andar, situada na sede da Procuradoria-Geral do Município, na Av. Sete de Setembro, nº 1044, bairro Centro, em horário de expediente: 08:00 às 14:00 h, no prazo de 60 (sessenta ) dias;

Art. 4º. Autorizar a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.)

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**798D6B02

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2026. Edição 4184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>